

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 29.311.397-X 2 Via DATA DE EXPEDIÇÃO 02/10/2015

NOME **EDSON DA SILVA MARTINS**

FILIAÇÃO **EDSON ALVES MARTINS**

MARIZA DO SOCORRO DA SILVA MARTINS

NATURALIDADE **S.PAULO - SP**

DATA DE NASCIMENTO **29/04/1981**

DOC. ORIGEM **SÃO PAULO - SP VILA FORMOSA CN:LV.A043/FLSP164/Nº26546**

CPF **213849198/64**

ASSINATURA DO DETENTOR **12612400933**

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NAO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8000-2

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUERLETON DAUNT

33603865

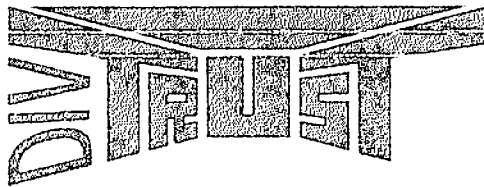
POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DETENTOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

A CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL

Almara Municipal da Estância Turística de São Roque, 29/01/2000



**À
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE
PROCESSO Nº 75-L,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009-L**

ANEXO III –DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

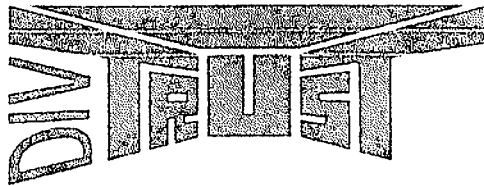
Eu Edson da Silva Martins, portador do R.G. nº 29.311.397-X, procurador da Div Trust Divisórias e Forros LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 11.608.086/0001-56, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa CUMPRE plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial Nº 009-L, realizada pela CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

São Paulo, 29 de janeiro de 2020.



DIV-TRUST DIVISORIAS E FORROS LTDA EPP
Edson da Silva Martins
RG: 29.311.397-X
CPF: 213.849.198-64
Procurador





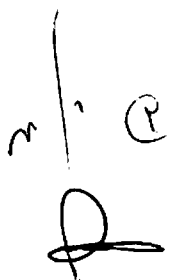
**À
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
PROCESSO Nº 75-L,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009-L**

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Div Trust Divisórias e Forros LTDA EPP, CNPJ Nº 11.608.086/0001-56 é pequeno porte, termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 009/2019-L, realizado pela Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

São Paulo, 29 de janeiro de 2020.


DIV-TRUST DIVISORIAS E FORROS LTDA EPP
Edson da Silva Martins
RG: 29.311.397-X
PF: 213.849.198-64
Procurador





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do
Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35224033611		03/02/2010	01/02/2010				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
DIV-TRUST DIVISÓRIAS E FORROS LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
CNPJ		ENDEREÇO		NUMERO	COMPLEMENTO		
11.608.086/0001-56		TRAVESSA ELIZA NIODOLIN SONCINI		42			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
VILA MOINHO VELHO		SAO PAULO		SP	04285-110	R\$	150.000,00

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
JOSE ROBERTO CASSIANO PINTO							
ENDEREÇO				NUMERO	COMPLEMENTO		
RUA MARIA CECILIA				61			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
JARDIM BRASILIA		SAO BERNARDO DO CAMPO		SP	09862-060	17327422	
CPF		CARGO					QUANTIDADE COTAS
101.359.558-07		SÓCIO E ADMINISTRADOR					75.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
SIDNEI GARDIOLI							
ENDEREÇO				NUMERO	COMPLEMENTO		
RUA MARIA CECILIA				61			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
JARDIM BRASILIA		SAO BERNARDO DO CAMPO		SP	09862-060	265119443	
CPF		CARGO					QUANTIDADE COTAS
267.348.548-17		SÓCIO E ADMINISTRADOR					75.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NUMERO	
23/05/2017	231 690/17-4	

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOSE ROBERTO CASSIANO PINTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 101.359.558-07, RG/RNE: 17.327.422 - SP, RESIDENTE À RUA MARIA CECILIA, 61, JARDIM BRASILIA, SAO BERNARDO DO CAMPO - SP, CEP 09862-060, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 75.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE SIDNEI GARDIOLI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 267.348.548-17, RG/RNE: 26.511.944-3 - SP, RESIDENTE À RUA MARIA CECILIA, 61, JARDIM BRASILIA, SAO BERNARDO DO CAMPO - SP, CEP 09862-060, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 75.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, DATADA DE: 09/01/2017

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA TRAVESSA ELIZA NIODOLIN SONCINI, 42, VILA MOINHO VELHO, SAO PAULO - SP, CEP 04285-110, DATADA DE: 09/01/2017.

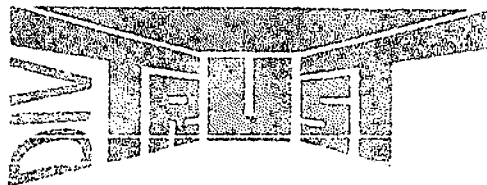
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35224033611
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 21/01/2020



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada emitida para EDSON DA SILVA MARTINS : 21384919864. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 128919144, quarta-feira, 22 de janeiro de 2020 às 16:59:25.



*****PROCURAÇÃO DE PLENOS PODERES*****

Por este instrumento particular, eu **Sidnei Gardioli**, portador do **RG: 26.511.944-3 - SSP/SP** e **CPF: 267.348.548-17**, representante legal da empresa, **Div-Trust Divisórias e Forros LTDA EPP**, inscrita sob o CNPJ: **11.608.086/0001-56**, sediada na Travessa Elisa Niodolin Soncini, 42, Vila Moinho Velho, São Paulo - SP, Cep 04285-110, nomeio e constituo nosso bastante procurador e Representante Comercial, **Sr. Edson da Silva Martins**, portador do **RG: 29.311.397-X** e **CPF 213.849.198-64**, para em meu nome, representar e participar de licitações em todo território Nacional e em todas Modalidades como: Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, dispensa de licitação e ou compra Direta, também assinar propostas de preços, atas, documentos, contratos, interpor recurso administrativo ou deixar de fazê-lo, dar lances e ofertas de preços, solicitar copias de documentos, pedir vistas aos processos, responder contrarrazões de recursos podendo inclusive **substabelecer procurador com mesmos poderes para participar de licitações** em todas Modalidades como: Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, dispensa de licitação e ou compra Direta, também assinar propostas de preços, atas, documentos, interpor recurso administrativo ou deixar de fazê-lo, dar lances e ofertas de preços, solicitar copias de documentos, pedir vistas aos processos, responder contrarrazões de recursos nos seguintes: em Autarquias, Órgãos Públicos e de Economia Mista, repartições públicas e privadas na esfera Federal, Estadual e Municipal.

***** ESSA PROCURAÇÃO TEM VALIDADE POR 24 meses*****

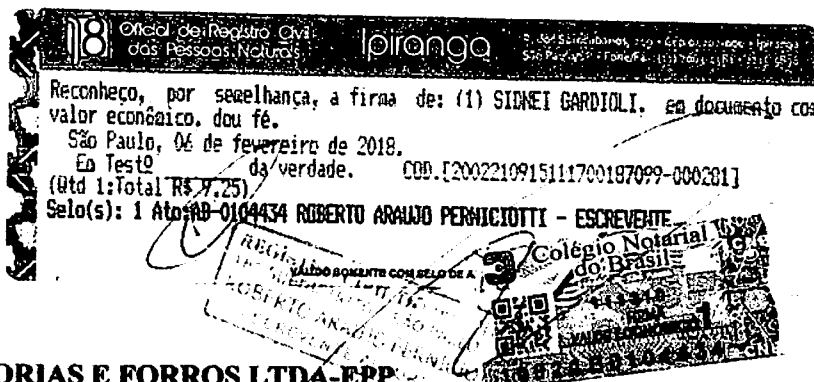
Por ser razão da verdade, firmo a presente.

A CÓPIA CONFERE
COM O ORIGINAL
Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque, 09/01/2018

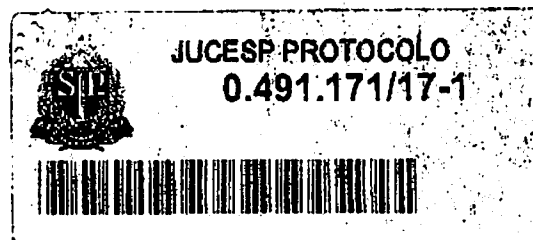
São Paulo, 06 de Fevereiro 2018.

Div-Trust Divisórias e Forros LTDA EPP

Sidnei Gardioli
RG: 26.511.944-3
CPF: 267.348.548-17
Diretor



DIV-TRUST DIVISORIAS E FORROS LTDA-EPP
TRAVESSA ELIZA NIODOLIN SONCINI, 42 CEP.04285-110 - VILA MOINHO VELHO /SP
TELFAX: (11) 3715 6251 - 2893-6197
WWW.DIVTRUST.COM.BR E-MAIL: licitamais@licitamais.com
CNPJ: 11.608.086/0001-56 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 147.030.398.117 - CCM: 4.021.713-2



3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL **DIV-TRUST DIVISÓRIAS E FORROS LTDA - EPP**

Pelo presente Instrumento particular;

JOSÉ ROBERTO CASSIANO PINTO, brasileiro, maior, nascido em 31/Mai/1966, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG. Nº 17.327.422 SSP-SP, inscrito no CPF/MF. Sob o Nº 101.359.558-07, residente e domiciliado no Município de São Bernardo do Campo/SP, sito à Rua Grécia, nº 16 – CEP: 09861-440 – Jardim Santo Ignácio..

SIDNEI GARDIOLI, brasileiro, maior, nascido em 22/02/1977, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG. Nº 26.511.944-3 SSP-SP, inscrito no CPF/MF. Sob o Nº 267.348.548-17, residente e domiciliado no Município de São Caetano do Sul/SP, sito à Rua Silvia, nº 765 – CEP: 09560-530, Bairro Santa Maria.

ÚNICOS sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada denominada:

DIV-TRUST DIVISÓRIAS E FORROS LTDA - EPP, com sede e foro Nesta Capital do Estado de São Paulo, sito à Rua Joaquim Gonçalves Andrade, nº 49 – CEP: 04257-020 – Bairro Parque Fongaro, devidamente inscrita no CNPJ/MF: Nº 11.608.086/0001-56, e registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo "Jucesp" sob o nº 35224033611 em sessão de 02 de Fevereiro de 2010 e última alteração consolidada sob o nº 062.175/13- em sessão de 15 de Fevereiro de 2013.

RESOLVEM ATRAVÉS deste instrumento, **ALTERAR** seu Contrato Consolidado que passará ter nova redação nas Cláusulas I, II e IV:

Cláusula I - Endereço:

A empresa tem a sua sede social alterara para:

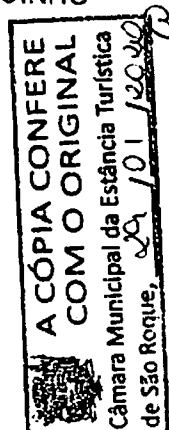
⇒ **TRAVESSA ELIZA NIODOLIN SONCINI**, Nº 42 – CEP: 04285-110 – VILA MOINHO VELHO – SÃO PAULO – SP.

Cláusula II - Atividades:

1. **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**
- o comércio varejista de materiais de construção em geral, sem especialização.
2. **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**
- a instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de:
- sistemas de eletricidade (cabos de qualquer tensão, fiação, materiais elétricos, etc.)
- cabos para instalações telefônicas e de comunicações
- cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica
- antenas coletivas e parabólicas
- para-raios
- sistemas de iluminação
- sistemas de alarme contra incêndio
- sistemas de alarme contra roubo
- sistemas de controle eletrônico e automação predial

CNAE: 4744-0/99

CNAE: 4321-5/00



CNAE: 4322-3/01

3. **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS**
- a instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de:
- sistemas de aquecimento (coletor solar, gás e óleo), exceto elétricos
- equipamentos hidráulicos e sanitários
- ligações de gás
- tubulações de vapor

DECLARAÇÃO
20 03 17

4. OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
- os serviços de acabamento em gesso e estuque

CNAE: 4330-4/03

5. SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- os serviços de pintura, interior e exterior, em edificações de qualquer tipo
- os serviços de pintura em obras de engenharia civil

CNAE: 4330-4/04

6. INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
- a instalação de esquadrias de metal, madeira ou qualquer outro material, quando realizada por unidades especializadas
- a instalação de portas, janelas, alçares de portas e janelas, cozinhas equipadas, escadas, equipamentos para lojas comerciais e similares, em madeira e outros materiais, quando realizada por unidades especializadas
- a execução de trabalhos em madeira em interiores, quando realizada por unidades especializadas

CNAE: 4330-4/02

7. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
- a instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de:
- sistemas de refrigeração central, quando não realizados pelo fabricante
- sistemas de ventilação mecânica controlada, inclusive exaustores

CNAE: 4322-3/02

8. APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
- a colocação de revestimentos de cerâmica, azulejo, mármore, granito, pedras e outros materiais em paredes e pisos, tanto no interior quanto no exterior de edificações
- a colocação de tacos, carpetes e outros materiais de revestimento de pisos
- a calafetagem, raspagem, polimento e aplicação de resinas em pisos
- a colocação de papéis de parede

CNAE: 4330-4/05

Cláusula IV - Capital Social:

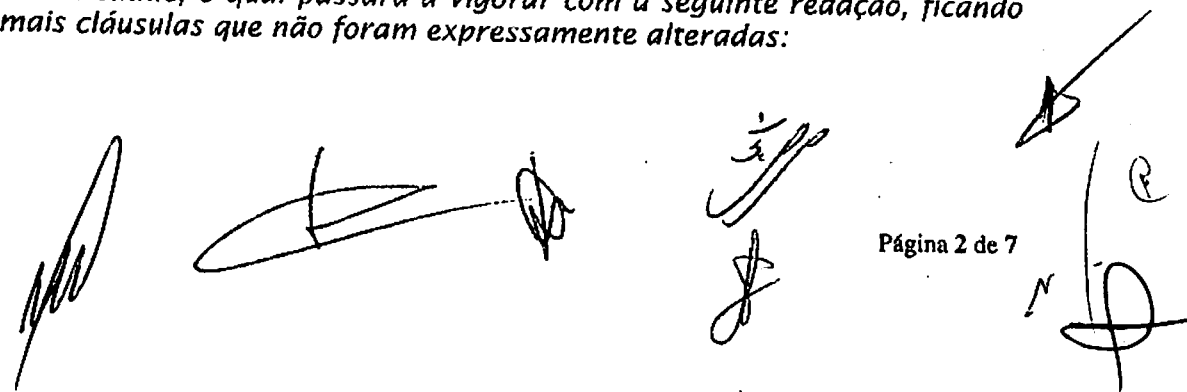
Resolvem aumentar o capital social registrado que era de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), para R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), que neste ato integralizam o valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) mediante a utilização de Reservas de Lucros.

A subscrição e integralização do capital social são feitas pelos sócios em moeda corrente do país, todo ele realizado e dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, ficando assim decomposto e distribuído entre os sócios:

JOSÉ ROBERTO CASSIANO PINTO	50%	75.000	QUOTAS	R\$	75.000,00
SIDNEI GARDIOLI	50%	75.000	QUOTAS	R\$	75.000,00
TOTAL	100%	150.000	QUOTAS	R\$	150.000,00

A CÓPIA CONFERE
COM O ORIGINAL
Câmara Municipal de Estância Turística
de São Roque, 29/01/2020

✓ **Consolidação do Contrato Social**
Desse modo, em vista das alterações acima mencionadas, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual passará a vigorar com a seguinte redação, ficando ratificadas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas:



DIV-TRUST DIVISÓRIAS E FORROS LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular;

JOSÉ ROBERTO CASSIANO PINTO, brasileiro, maior, nascido em 31/Mai/1966, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG. Nº 17.327.422 SSP-SP, inscrito no CPF/MF. Sob o Nº 101.359.558-07, residente e domiciliado no Município de São Bernardo do Campo/SP, sito à Rua Grécia, nº 16 – CEP: 09861-440 – Jardim Santo Ignácio..

SIDNEI GARDIOLI, brasileiro, maior, nascido em 22/02/1977, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG. Nº 26.511.944-3 SSP-SP, inscrito no CPF/MF. Sob o Nº 267.348.548-17, residente e domiciliado no Município de São Caetano do Sul/SP, sito à Rua Silvia, nº 765 – CEP: 09560-530, Bairro Santa Maria.

CAPÍTULO I

(Denominação, Sede, Objetivo, Prazo e Foro).

CLÁUSULA I

A empresa girará sob a razão social de **DIV-TRUST DIVISÓRIAS E FORROS LTDA - EPP**, com sede e foro sito à **TRAVESSA ELISA NIODOLIN SONCINI, Nº 42 – CEP: 04285-110 – VILA MOINHO VELHO, SÃO PAULO/SP.**

CLÁUSULA II

A empresa tem como objeto social;

1. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

- o comércio varejista de materiais de construção em geral, sem especialização.

CNAE: 4744-0/99

2. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

- a instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de:
- sistemas de eletricidade (cabos de qualquer tensão, fiação, materiais elétricos, etc.)
- cabos para instalações telefônicas e de comunicações
- cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica
- antenas coletivas e parabólicas
- para-raios
- sistemas de iluminação
- sistemas de alarme contra incêndio
- sistemas de alarme contra roubo
- sistemas de controle eletrônico e automação predial

CNAE: 4321-5/00

3. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

- a instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de:
- sistemas de aquecimento (coletor solar, gás e óleo), exceto elétricos
- equipamentos hidráulicos e sanitários
- ligações de gás
- tubulações de vapor

CNAE: 4322-3/01

4. OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE

- os serviços de acabamento em gesso e estuque

CNAE: 4330-4/03

5. SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

- os serviços de pintura, interior e exterior, em edificações de qualquer tipo
- os serviços de pintura em obras de engenharia civil

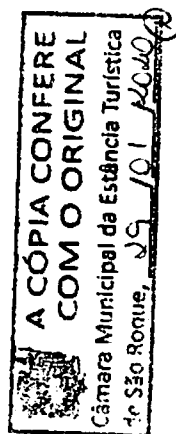
CNAE: 4330-4/04

6. INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

- a instalação de esquadrias de metal, madeira ou qualquer outro material, quando realizada por unidades especializadas
- a instalação de portas, janelas, alçares de portas e janelas, cozinhas equipadas, escadas, equipamentos para lojas

CNAE: 4330-4/02

Página 3 de 7



comerciais e similares, em madeira e outros materiais, quando realizada por unidades especializadas
- a execução de trabalhos em madeira em interiores, quando realizada por unidades especializadas

7. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

CNAE: 4322-3/02

- a instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de:
- sistemas de refrigeração central, quando não realizados pelo fabricante
- sistemas de ventilação mecânica controlada, inclusive exaustores

8. APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES

CNAE: 4330-4/05

- a colocação de revestimentos de cerâmica, azulejo, mármore, granito, pedras e outros materiais em paredes e pisos, tanto no interior quanto no exterior de edificações
- a colocação de tacos, carpetes e outros materiais de revestimento de pisos
- a calafetagem, raspagem, polimento e aplicação de resinas em pisos
- a colocação de papéis de parede

CLÁUSULA III

O início das operações deu-se em 03 de Fevereiro de 2010 na data da assinatura do contrato primitivo, sendo este ato por transformação e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA IV

Os sócios elegem com exclusividade o foro da Comarca da Cidade de São Paulo – SP, para quaisquer ações fundadas no presente contrato, por mais privilegiado que seja.

CAPÍTULO II

(Capital Social, Subscrição e Integralização).

CLÁUSULA V

O capital social será de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), constituído em moeda corrente do país.

CLÁUSULA VI

A subscrição e integralização do capital social são feitas pelos sócios em moeda corrente do país, todo ele realizado e dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, ficando assim decomposto e distribuído entre os sócios:

A CÓPIA CONFERE
COM O ORIGINAL
Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque, 25/01/2010

JOSÉ ROBERTO CASSIANO PINTO	50%	75.000	QUOTAS	R\$	75.000,00
SIDNEI GARDIOLI	50%	75.000	QUOTAS	R\$	75.000,00
TOTAL	100%	150.000	QUOTAS	R\$	150.000,00

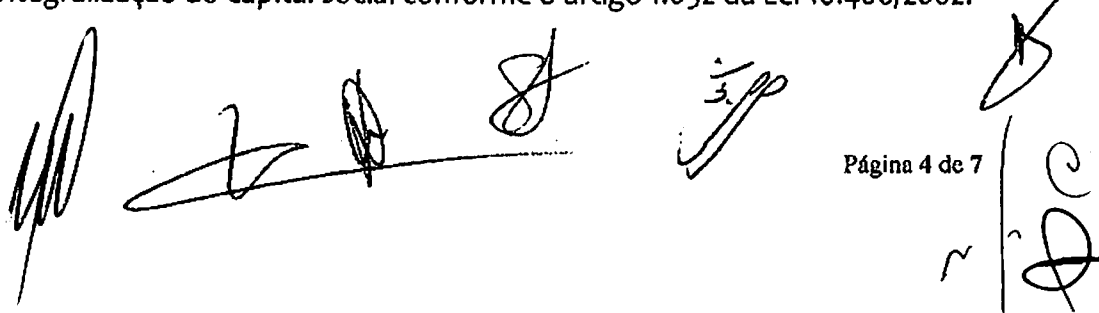
CAPÍTULO III

(Responsabilidade e Administração e Pró Labore)

CLÁUSULA VII

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme o artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA VIII



23 05 17

A sociedade será administrada pelos sócios "em conjunto e/ou isoladamente" e a eles caberão à responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais. ✓

§ 1º - Os sócios e os administradores poderão usar o nome da firma para fins próprios aos objetivos sociais, ou seja, solicitar empréstimos no sistema bancário nacional e/ou internacional, abonar, endossar, dar carta de fiança, avalizar ou qualquer outro tipo de documentos que implique responsabilidade para a sociedade, ficando o sócio que queira fazer tal procedimento sem a expressa anuência e consentimento do sócio com a maior quota do capital social, desde já, se tais atos praticarem fica responsabilizado individualmente pelos mesmos.

§ 2º - Os sócios poderão eleger procuradores para atividades específicas devidamente suportadas por Instrumentos Públicos.

§ 3º - Para a representação da sociedade em órgãos públicos os sócios poderão eleger procuradores para atividades específicas devidamente suportadas por Instrumentos Particulares.

CLÁUSULA IX

Os sócios que participarem ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de "pro - labore" a ser fixada anualmente pelo consenso unânime de sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesas operacionais da sociedade.

CLÁUSULA X

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, §1º, CC/2002).

CAPÍTULO IV

(Exercício Social, Balanço, Lucros Perdas e Conselho Fiscal)

CLÁUSULA XI

O exercício social coincide com o ano civil. Em 31 de dezembro será levantado o balanço geral com a demonstração do resultado do exercício, cujo valor líquido apurado será partilhado entre os sócios da seguinte forma:

- Havendo lucro, o valor líquido será distribuído entre os sócios na proporção de suas quotas de capital;
- Havendo prejuízo, o valor líquido será suportado pelos sócios na proporção de suas quotas de capital;

A CÓPIA CONFERE
COM O ORIGINAL
Câmara Municipal da Estância Turística
São Roque, 29/01/2020

23 05 17

- c) Conselho Fiscal – A Sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza assembleia de sócios. Compete aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade; as deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de capital de cada um, conforme determina o art. 1.010 da Lei 10.406/2002.

CAPÍTULO V

(Da Retirada ou Sucessão de Sócios)

CLÁUSULA XII

Na eventual necessidade de qualquer um dos sócios precisarem retirar-se da sociedade por motivo de falecimento, falência, impedimento ou por livre e espontânea vontade, não acarretará a dissolução da sociedade, as quais continuarão suas atividades normais com os sócios remanescentes e sucessores, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrando-o num prazo de 30 (trinta) dias da data de alteração.

§ 1º Em caso de falecimento de um dos sócios, o sócio herdeira maior fica assegurada o direito de substituí-la se assim o desejarem, sendo ressalvado, entretanto, que somente os herdeiros maiores e aptos poderão ser incluídos na sociedade.

§ 2º Inexistindo herdeiros habilitados, caso os sucessores não tenham interesse em continuar na sociedade, deverão na forma da lei e dentro de 30 (trinta) dias contados da data do óbito, manifestar expressamente o interesse de apurarem seus haveres.

§ 3º Por qualquer motivo que sejam, para os sócios que queiram retirar-se do quadro social ou seu herdeiro, seus haveres na sociedade serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e seus haveres serão apurados e pagos pela sociedade ou pelos sócios, nas condições inseridas na cláusula XIV.

CAPÍTULO VI

(Dissolução, Alteração e Casos Omissos).

CLÁUSULA XIII

Dissolve-se a sociedade quando ocorrer:

- I – o consenso unânime de sócios;
- II – a deliberação de sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado;
- III – a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- IV – a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLÁUSULA XIV

Alteração da sociedade dar-se-á quando ocorrer um dos seguintes eventos:

- a) – por falência, falecimento, interdição de um dos sócios;
- b) – por saída de livre e espontânea vontade de sócios, que queira retirar-se do quadro social, cuja saída deverá ser comunicada pelo sócio retirante aos demais, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

A CÓPIA CONFERE
COM O ORIGINAL
Câmara Municipal de Estância Turística
Av. São Roque, nº 101 / 13020-000

JUCESP
23 05 17

- c) - em quaisquer dos eventos, os haveres na sociedade de sócio retirante serão apurados através do balanço geral especial e demonstração do resultado do exercício, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação;
- d) - havendo da sociedade ou dos sócios remanescentes interesses na compra dos haveres do sócio retirante da sociedade, o valor apurado será pago pela sociedade ou pelos sócios remanescentes, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com juros de 1% (um por cento) ao mês, vencendo a primeira a 90 (noventa) dias da data da oferta e das demais nos mesmos dias dos meses seguintes;
- e) Somente com a renúncia dos sócios remanescentes a ser comunicado no prazo de 30 (trinta) dias da oferta é que o sócio retirante pode oferecer suas quotas à pessoa estranha à sociedade.

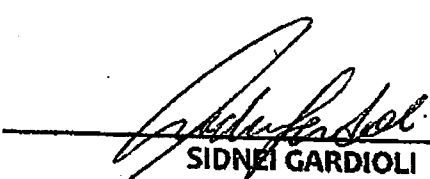
CLÁUSULA XV

Os casos omissos, no presente contrato, serão resolvidos da forma preceituada pelo art. 1053 Da Lei 10.406/2002 e subsidiariamente a Lei nº 6404/76.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam na presença de duas testemunhas o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo "Jucesp", e as demais vias devolvidas aos contratantes-partes depois de anotadas.

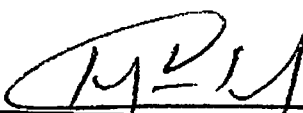
São Paulo, 09 de Janeiro de 2017

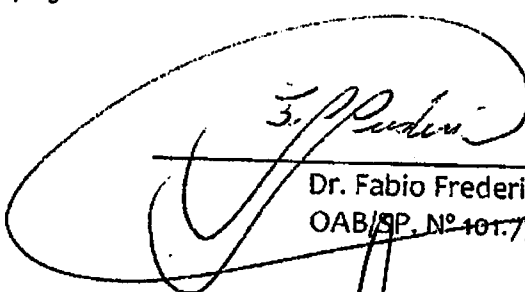

JOSÉ ROBERTO CASSIANO PINTO


SIDNEI GARDIOLI

Testemunhas


Lino Malta de Oliveira Filho
RG. Nº 21.693.161-7/SSP/SP.
CPF. Nº 119.127.298-22


Ranilson de Siqueira Cruz
RG. Nº 20.166.685-6/SSP/SP.
CPF. Nº 124.470.418-02


Dr. Fabio Frederico
OAB/SP. Nº 101.776

JUCESP

23 MAI 2017

